



PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA, OBRAS E MEIO AMBIENTE.

Dispor sobre a denominação da Farmácia Básica do Município de Linhares.

Ref. ao Processo nº. 002295/2022

Projeto de Lei Ordinária nº. 042/2022

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária nº. 042/2022 de iniciativa do Poder Executivo de autoria do Prefeito Municipal de Linhares Bruno Margotto Marienelli, tendo por objeto dispor sobre a denominação da Farmácia Básica do Município de Linhares, sob o fundamento de que a proposta de nomear a Farmácia Básica do Município de Linhares, como “Farmácia Básica – Farmacêutico José Tobias Carleti Jovita”, trata-se de uma justa homenagem a um filho desta terra, nascido em 23 de agosto de 1969, formada em Farmácia, na Universidade Federal Fluminense – UFF, tendo exercido função pública junto à municipalidade de 2009 até falecer em 14 de março de 2022, nos termos da Justificativa de fl. 02.

Prima facie registra-se que o Regimento Interno preceitua ser de competência desta Comissão emitir Parecer sobre a matéria veiculada nos termos do art. 62, III, “a” do Regimento Interno deste Palácio Legislativo:

Art. 62. Compete:

III – à Comissão de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Saúde, Assistência Social, Segurança, Obras e Meio Ambiente:

a) *exarar parecer sobre matéria atinente* à educação em geral, desenvolvimento do turismo, cultural, inclusive patrimônio histórico, geográfico, arqueológico, artístico e científico, diversões e espetáculos públicos, datas comemorativas, homenagens cívicas e *denominações de logradouros públicos*, práticas esportivas e de lazer;





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Ellas"

A ilustre Procuradoria às fls. 11/13 emitiu Parecer FAVORÁVEL à sua aprovação, por ser CONSTITUCIONAL. No mesmo sentido às fls. 17/19 o Parecer da Ilustre Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), atestou pela CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE.

A prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente nos Municípios, justamente com o intuito de prestigiar pessoas e entidades que, por sua atividade, tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo. Homenageia-se, assim, não só pessoas vivas, como pessoas já falecidas, estas brindadas, muitas vezes, com o nome de ruas, edifícios e praças públicas. Não restam dúvidas, portanto, de que se trata de matéria de interesse local, inserindo-se na esfera de competência típica do Município (art. 30, I, da CRFB/88). Ressalta que o *de cujus* exerceu as funções de farmacêutico e diretor do Departamento de Assistência Farmacêutica e Chefe da Divisão de Farmácia do Município, executando suas atividades com profissionalismo e observância estrita aos princípios da administração pública, de forma correta e exemplar.

Pelo exposto, ante a análise e apreciação do projeto em tela, após os Pareceres da Procuradoria e da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), a **Comissão de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Saúde, Assistência Social, Segurança, Obras e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Linhares** é de **PARECER FAVORÁVEL** ao prosseguimento do Projeto de Lei Ordinária nº. 042/2022, de autoria do Prefeito Municipal de Linhares Bruno Margotto Marienelli, nos termos em que fora proposto.

Em obediência e observância ao Regimento Interno desta Casa, encaminho este processo ao Plenário para inclusão do mesmo na pauta da próxima Sessão Ordinária, uma vez que, não há tramitação em outra Comissão Permanente.

É o PARECER desta Comissão.

Plenário "Joaquim Calmon", 19 de maio de 2022.

AMANTINO PEREIRA PAIVA
Presidente da Comissão

MANOEL MESSIAS CALIMAN
Membro da Comissão

GILSON GATTI
Relator da Comissão



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 35003600380039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 35003600380039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Amantino Pereira Paiva** em 19/05/2022 15:15

Checksum: **786FF01F87B000CB2028F1ADB13C2D32516D1FB2D780B1D49C8D2F2315E092BF**

Assinado eletronicamente por **Gilson Gatti** em 19/05/2022 15:18

Checksum: **C860021F047D6782AA3D57BD9C692E96E4CCD48EE7150EBB9A10E970FB843B59**

Assinado eletronicamente por **Messias Caliman** em 20/05/2022 10:00

Checksum: **5105446D7D4E7AE1D4E5A38DDF6E83AEBAFEE0573295536D2BA550F2DB211E5D**

